



SPM – SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES

Rua Caiambé, 126 – Ipiranga – São Paulo – Brasil – CEP: 04264-060
Telefone (0xx11) 2063.7064 - E-mail: spm.nac@terra.com.br Site: www.spmnacional.org.br
Utilidade Pública Estadual – Decreto 43929 / Utilidade Pública Federal – Portaria 1026 de 09/11/01
Certificado de Filantropia cf. Resolução nº 67, de 18/06/02

TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº 00004 SP 01 2022

O SPM Serviço Pastoral dos Migrantes, sediada na Rua Caiambé, 126 Vila Monumento, CEP 042064-060, inscrita no CNPJ sob o nº 55.799.423/0001-05, vem através do presente Termo de Referência apresentar as especificações para a contratação de empresa para o fornecimento do objeto descrito abaixo, de acordo com a legislação específica vigente.

1- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para o fornecimento de Máscaras de proteção facial personalizada Conforme ANEXO I deste termo.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição visa atender a distribuição de kits higiene a migrantes, refugiados/as e comunidade de acolhida, em uma ação do SPM através do projeto “**Promover Prevenção e Resiliência em tempos de COVID-19 (PCPR II)**”. Numa parceria com a **CÁRITAS SUÍÇA/CARITAS LUXEMBURGO**, e financiada por **DG ECHO**.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. A proposta deve ser apresentada com identificação completa (Razão social/CNPJ/endereço/telefone), sem rasuras, ou escrito com letras de forma, datado, assinado e carimbado por seu representante legal na última folha e ainda deverá atender as demais condições:

3.1 Ser pessoa jurídica. Pessoa física não poderá participar desse processo de seleção;

3.2 **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – Efetuado via transferência bancária ou boleto, após assinatura de contrato para fornecimento dos produtos e apresentação de nota fiscal emitida em nome do Serviço Pastoral dos Migrantes – SPM;

3.3 **VALIDADE DA PROPOSTA** – não deverá ser inferior a 30 dias;

3.4 **LOCAL DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**: Rua Caiambé, 126 Vila Monumento – São Paulo/SP.

3.5 Ser apresentada conforme as especificações do objeto contidas no **ANEXO I** - demonstrando completo atendimento às exigências desta cotação, informando o valor unitário, valor total da proposta, quantidade, e valor de frete.

3.6 Prazo para entrega não poderá ser superior a 30 dias contados a partir do contrato/termo de adjudicação.

3.7 **Observação**: Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título.

4 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Os critérios de julgamento serão:

4.1 Observância ao disposto no item 3, “3.1, 3.2, 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6”.

4.2 Será desclassificada a proposta que deixar de observar qualquer um dos requisitos constantes no item anterior.

5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 obedecidos aos critérios de julgamento, será classificada a proposta que apresentar **MENOR VALOR GLOBAL**, admitindo-se como critério de aceitabilidade preços compatíveis com os de mercado.

5.1 Em caso de divergência entre o valor unitário de cada especificação e o valor total, prevalecerá o primeiro.

5.2 Havendo duas ou mais empresas que apresentem igualmente os menores valores globais, será observado o disposto no item 3 - “3.5 Ser apresentada conforme as especificações do objeto contidas no ANEXO I - demonstrando completo atendimento às exigências desta cotação, informando o valor unitário, valor total da proposta, quantidade e valor de frete. “3.7 Prazo para entrega não poderá ser superior a 30 dias contados a partir do contrato/termo de adjudicação”.

5.3 A proposta classificada será **declarada vencedora**, se ficar dentro do orçamento disponível do projeto.

5.4 O fornecedor vencedor do processo terá que apresentar as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas, do INSS, Prova de Regularidade relativa ao FGTS, Prova de Regularidade com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal no **prazo** de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de emissão do Termo de Adjudicação, pela Comissão de Compras.

6 DA CONTRATAÇÃO

A formalização contratual com o fornecedor classificado na forma do item 5, far-se-á após análise e autorização da gerência do Serviço Pastoral dos Migrantes e ECHO, através da Cáritas Luxemburgo.

7 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 5 dias úteis, após assinatura de contrato e emissão da Nota fiscal em nome do Serviço Pastoral dos Migrantes e sempre nos dias de terças e quintas feiras.

São Paulo/SP, 25/01/2022

Atenciosamente,

Comissão de compra

Ari José Alberti
Janeth Maria de Paula Martins
Rita de Cassia dos Santos Silva

ANEXO I

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01.	Máscara de proteção facial tecido branco - tripla camada (poliéster, poliporpileno, algodão - padrão OMS) Com impressão	1	24200		

PRAZO PARA ENTREGA	
FRETE	

Carimbo com CNPJ e Assinatura

--

